

Processo n.: @REC 18/00568409

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 066/2018, exarado no Processo n. TCE-13/00438859

Interessado: CAFIPE Nutrição e Condicionamento Físico e Esporte Ltda - ME

Procurador: André Souza Lopes

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 613/2020

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em

1. Conhecer do Recurso de Reconsideração, nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, interposto em face do Acórdão n. 066/2018, proferido nos autos do Processo n. @TCE 13/00438859, na sessão de 07/03/2018 e, no mérito, negar-lhe provimento.

2. Dar ciência deste Acórdão, do Relatório e do Voto do Relator que o fundamentam à Interessada acima nominada, ao procurador constituído nos autos e ao Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL.

Ata n.: 31/2020

Data da sessão n.: 21/10/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC